



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito, a partir de 31 de janeiro de 2018**, o Senhor **WILSON SEVERINO DA SILVA** do cargo de Provimento Temporário de **Administrador Distrital, Símbolo DAÍ-3**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com efeito, a partir de **01 de fevereiro de 2018**, a Senhora **TAMILES SÁ DA SILVA** para o cargo de Provimento Temporário de **Administrador Distrital**, Símbolo **DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/2018

**Retifica os Decretos nºs 608/2017
de 11 de maio de 2017 e 035/2018
de 11 de janeiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nº 608/2017, de 11 de maio de 2017 e 035/2018 de 11 de janeiro de 2018, consistente ao nome da senhora **GÉSSICA DOS SANTOS SILVA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- NOMEAÇÃO/2017:

- Onde se lê: Géssica dos Santos Silva

- **Leia-se: Jessica dos Santos Silva**

- EXONERAÇÃO/2018:

- Onde se lê: Géssica dos Santos Silva

- **Leia-se: Jessica dos Santos Silva**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO Nº 115/2018

ALTERA O DECRETO Nº 029/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAREM CONTAS CORRENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 029/2018 de 10 de janeiro de 2018, que dispõe sobre designação de Servidores para movimentarem contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, **CNPJ 20.439.647/0001-21**, conjuntamente, no Banco do Brasil S/A, conforme titulares mencionados:

1. DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 385.897.455-20

RG: 02490069 95

2. ANDREA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

CPF: 542.913.305-10

RG: 4429777 78

As assinaturas supracitadas, conjuntamente, terão poderes para:

- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheque;
- requisitar cartão eletrônico;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques – conta corrente;
- efetuar saques – poupança;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de crédito;

Art. 2º - As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ indicados desta Prefeitura, destinadas à movimentação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

BANCO DO BRASIL S/A

Nº	CONTA
1.	50.911-6
2.	50.912-4
3.	50.913-2
4.	50.915-9
5.	50.914-0
6.	54.352-7

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018, JEANDERSON BORGES SÁ**, do cargo de Provimento Temporário de **Secretário de Escola de Médio Porte, Símbolo DAÍ-1, da Creche Escola Municipal Aquarela**, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2018**, a Senhora **JÉSSICA DOS SANTOS SILVA**, para o Cargo de Provimento Temporário de **Secretária de Escola de Médio Porte, Símbolo DAÍ-1, da Creche Escola Municipal Aquarela**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2018**, o Senhor **JEANDERSON BORGES SÁ**, para o Cargo de Provimento Temporário de **Secretário de Escola de Grande Porte, Símbolo DAS-6, do Centro Comunitário Nossa Irmã Dulce**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018**, **NILVAN DO NASCIMENTO FERREIRA**, do cargo de Provimento Temporário de **Secretário de Escola de Grande Porte, Símbolo DAS-6, do Centro Comunitário Nossa Esperança**, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2018**, a Senhora **GEIZA MIRANDA GUEDES**, para o Cargo de Provimento Temporário de **Secretária de Escola de Grande Porte, Símbolo DAS-6, do Centro Comunitário Nossa Esperança**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018**, o Senhor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA** do cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Transporte, Símbolo DAS-6**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2018**, o Senhor **JOSELITO ARAÚJO DO NASCIMENTO** para o cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Transporte, Símbolo DAS-6**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018**, a Senhora **ELISABETE AMPARO FIGUEREDO** do cargo de Provimento Temporário de **Assessor de Assistência Social, Símbolo DAS-3A**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129/2018

**Retifica o Decreto nº 066/2018 de
18 de janeiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 066/2018 de 18 de janeiro de 2018, referente a nomeação de servidor que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: Senhora VALTEIDES OLIVEIRA DA SILVA

- **Leia-se: Senhor VALTEIDES OLIVEIRA DA SILVA**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1074/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, **com efeito, a partir de 31 de dezembro de 2017** o Contrato Individual de Trabalho, firmado com a Senhora **AILZA SACRAMENTO DE SOUSA CUNHA**, no cargo de Agente de Combate as Endemias, sob Regime da Consolidação da Lei do Trabalho – CLT, portadora da Carteira Profissional nº 09366, Série nº 00049, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, conforme Processo Administrativo nº 11078/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 001/2018

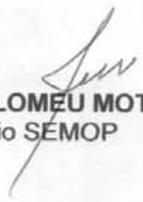
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 678 da Lei 8.666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Designar o Senhor **HAROLDO GONSALVES COSTA**, Chefe de Gabinete, Matrícula 941438, para acompanhar e atestar frequências de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública em minha ausência.

1. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Simões Filho – Ba, 20 de janeiro de 2018.


BARTOLOMEU MOTA OLIVEIRA
Secretario SEMOP



SECRETARIA DE FAZENDA
RECEBIDO EM
13/01/2018

Simões Filho, 13 de Janeiro de 2018.

Instrução Normativa SEFAZ nº 001/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria de Fazenda relativa a dedução de materiais em obras de construção civil, por planilha eletrônica em Excel.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve expedir a presente Instrução Normativa:

Art. 1º Fica instituída a apresentação do processo de dedução de materiais em serviços de construção civil por relação dos referidos materiais em planilha eletrônica em arquivo Excel, conforme ANEXO I.

Art. 2º As informações a que se refere o art. 1º serão prestadas mediante o envio da planilha supracitada, em Excel, denominado "Planilha de Dedução de Material" à Gerência de Fiscalização da Secretaria da Fazenda, através de processo administrativo no endereço eletrônico www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/protocolo-web.

Parágrafo único. A "Planilha de Dedução de Material" está disponível através do link www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/deducao ou através de um atalho disponibilizado na página da SEFAZ no endereço www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br.

Art. 3º São obrigados à entrega da "Planilha de Dedução de Material" todas as empresas prestadoras de serviços na área de Construção Civil que tiverem valores a serem abatidos na base de cálculo do ISSQN referente a materiais aplicados e incorporados a obra.

Art. 4º A "Planilha de Dedução de Material" abrangerá informações sobre:

- I – Número da Nota Fiscal;
- II – Data da emissão da Nota Fiscal;
- III – Fornecedor;
- IV – Itens da Nota Fiscal;
- V – Quantidade;



PREFEITURA SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE FAZENDA

VI – Descrição do produto;

VII – Valor unitário;

VIII – Valor total;

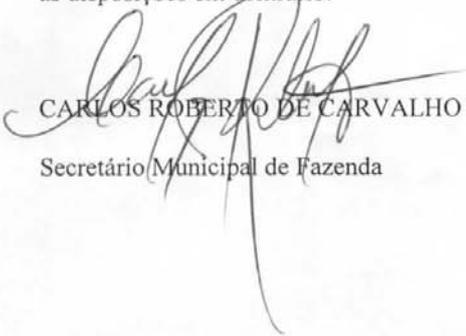
IX – Valor total da Nota Fiscal.

Art. 5º A “Planilha de Dedução de Material” e as cópias das Notas Fiscais de Materiais deverão ser enviadas através dos meios descritos no Art. 3º até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao recebimento das Notas Fiscais de Materiais.

Art. 6º A não apresentação da Planilha de Dedução de Material ou sua apresentação fora do prazo fixado no art. 4º não permitirá o abatimento dos valores das Notas Fiscais de Materiais aplicados e incorporados a obra na base de cálculo do ISSQN.

Art.7º Esta Instrução Normativa se aplica exclusivamente as obras de construção civil executadas no território do município de Simões Filho.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda



PARECER DO CONSELHO DE GESTÃO

MÊS JANEIRO/2018

Os membros do Conselho de Gestão, abaixo assinados, designados e instituídos pelo **Decreto Municipal nº 1107/2017 de 13 DE DEZEMBRO DE 2017**, e retificado pelo **Decreto Municipal nº 854/2017 de 19 de julho de 2017**, responsáveis pela análise, avaliação e controle do **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DR. SERGIO MACEDO**, executando pela entidade, APMI – Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Castro Alves, como Organização Social- O.S, referente ao Ofício nº **001/2018**, vem pelo presente emitir seu parecer.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito, os membros do Conselho de Gestão, reuniram-se nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, Centro, com vistas a efetuar a análise, avaliação e deliberação do Ofício nº 001/2018, requerido pela Entidade: APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Castro Alves, como Organização Social – O.S - que refere-se ao repasse de Adiantamento – competência **JANEIRO/2018**, prevista na cláusula sexta, item 6.2.2 do Contrato de gestão nº **81/2014**, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**.

Valor total mensal do Contrato	R\$. 2.604.575,83
Valor referente ao Adiantamento (Janeiro/2018)	R\$. 2.000.000,00 (-)

Em conformidade com o Contrato de Gestão nº 81/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho – FMS (Fundo Municipal de Saúde) e APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, estabelece o compromisso entre as partes, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Saúde do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sergio Macedo.

Conforme Clausula 3.2 item 3.2. do Contrato nº 81/2014 a Prefeitura Municipal de Simões Filho por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho – FMS, compromete-se a prover a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento e execução do Contrato.



Praça 7 de Novembro, 359 – Centro. Simões Filho – BA | CNPJ.: 13.927.827/000197



CONSIDERAÇÃO FINAL

Diante do exposto, com base na análise do referido, e sabedores da necessidade da continuidade da prestação de serviço de saúde e assegurando a organização, administração e gerenciamento do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sergio Macedo, os Membros do Conselho de Gestão emitem seu parecer final.

Sendo assim, não havendo óbices, e quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do repasse final referente ao mês de **JANEIRO/2018** que é de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**.

- A Entidade: APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, salientando sobre a obrigatoriedade de regular prestação de contas dos valores percebidos, que serão analisados e auditados quando entregues e posterior posicionamento deste Conselho mediante parecer da Auditoria Geral do Município de Simões Filho.

É o nosso parecer.

Maria Betânia Lessa Pinto

Ana Simone dos Santos Souza

Devaldo Soares de Souza

Rafael Miranda Gomes

Alci Barbosa dos Santos

Risocleide Ferreira dos Santos

Simões Filho, 02 de janeiro de 2018.



PARECER DO CONSELHO DE GESTÃO

MÊS JANEIRO 2018

Os membros do Conselho de Gestão, abaixo assinados, designados e instituídos pelo **Decreto Municipal nº 1107/2017 de 13 DE DEZEMBRO DE 2017**, e retificado pelo **Decreto Municipal nº 854/2017 de 19 de julho de 2017**, responsáveis pela análise, avaliação e controle do **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DR. SERGIO MACEDO**, executando pela entidade, APMI – Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Castro Alves, como Organização Social- O.S, referente ao Ofício nº **002/2018**, vem pelo presente emitir seu parecer.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de dois mil e dezoito, os membros do Conselho de Gestão, reuniram-se nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, Centro, com vistas a efetuar a análise, avaliação e deliberação do Ofício nº 002/2018, requerido pela Entidade: APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Castro Alves, como Organização Social – O.S - que refere-se ao repasse mensal final – competência **JANEIRO/2018**, prevista na cláusula sexta, item 6.2.2 do Contrato de gestão nº **81/2014**, no valor de **R\$ 497.976,24 (Quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**,

Valor total mensal do Contrato	R\$. 2.604.575,83
Valor referente ao Adiantamento (Janeiro/2018)	R\$. 2.000.000,00 (-)
Valor da remuneração dos Servidores Públicos Municipal	R\$. 106.599,59 (-)
Valor do repasse final ref. mês de Janeiro 2018	R\$. 497.976,24

Em conformidade com o Contrato de Gestão nº 81/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho – FMS (Fundo Municipal de Saúde) e APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, estabelece o compromisso entre as partes, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Saúde do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sergio Macedo.



Conforme Clausula 3.2 item 3.2. do Contrato nº 81/2014 a Prefeitura Municipal de Simões Filho por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho – FMS, compromete-se a prover a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento e execução do Contrato.

CONSIDERAÇÃO FINAL

Diante do exposto, com base na análise do referido, e sabedores da necessidade da continuidade da prestação de serviço de saúde e assegurando a organização, administração e gerenciamento do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sergio Macedo, os Membros do Conselho de Gestão emitem seu parecer final.

sendo assim, não havendo óbices, e quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do repasse final referente ao mês de JANEIRO/2018 que é de **R\$ 497.976,24 (Quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos),**

A Entidade: APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, salientando sobre a obrigatoriedade de regular prestação de contas dos valores percebidos, que serão analisados e auditados quando entregues e posterior posicionamento deste Conselho mediante parecer da Auditoria Geral do Município de Simões Filho.

É o nosso parecer.

Maria Betânia Lessa Pinto

Ana Simone dos Santos Souza

Devaldo Soares de Souza

Rafael Miranda Gomes

Alci Barbosa dos Santos

Risocleide Ferreira dos Santos

Simões Filho, 16 de Janeiro de 2018.



PARECER DO CONSELHO DE GESTÃO

MÊS FEVEREIRO/2018

Os membros do Conselho de Gestão, abaixo assinados, designados e instituídos pelo Decreto Municipal nº 056/2018 de 17 de janeiro de 2018, e retificado pelo Decreto Municipal nº 1107/2017 de 13 de dezembro de 2017, responsáveis pela análise, avaliação e controle do GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DR. SERGIO MACEDO, executando pela entidade, APMI – Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Castro Alves, como Organização Social- O.S, referente ao Ofício nº 005/2018, vem pelo presente emitir seu parecer.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, os membros do Conselho de Gestão, reuniram-se nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, Centro, com vistas a efetuar a análise, avaliação e deliberação do Ofício nº 005/2018, requerido pela Entidade: APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, como Organização Social – O.S - que refere-se ao repasse de Adiantamento – competência FEVEREIRO/2018, prevista na cláusula sexta, item 6.2.2 do Contrato de gestão nº 81/2014, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

Valor total mensal do Contrato	R\$. 2.604.575,83
Valor referente ao Adiantamento (fevereiro/2018)	R\$. 2.000.000,00 (-)

Em conformidade com o Contrato de Gestão nº 81/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho – FMS (Fundo Municipal de Saúde) e APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, estabelece o compromisso entre as partes, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Saúde do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sergio Macedo.

Conforme Clausula 3.2 item 3.2. do Contrato nº 81/2014 a Prefeitura Municipal de Simões Filho por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho – FMS, compromete-se a prover a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento e execução do Contrato.



CONSIDERAÇÃO FINAL

Diante do exposto, com base na análise do referido, e sabedores da necessidade da continuidade da prestação de serviço de saúde e assegurando a organização, administração e gerenciamento do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sergio Macedo, os Membros do Conselho de Gestão emitem seu parecer final.

Sendo assim, não havendo óbices, e quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do repasse final referente ao mês de **FEVEREIRO/2018** que é de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**.

A Entidade: APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, salientando sobre a obrigatoriedade de regular prestação de contas dos valores percebidos, que serão analisados e auditados quando entregues e posterior posicionamento deste Conselho mediante parecer da Auditoria Geral do Município de Simões Filho.

É o nosso parecer.

Maria Betânia Lessa Pinto

Ana Simone dos Santos Souza

Devaldo Soares de Souza

Rafael Miranda Gomes

Cristiane Assis de Santana

Risocleide Ferreira dos Santos

Simões Filho, 01 de fevereiro de 2018.